

# ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE-RJ

PODER EXECUTIVO-IMPrensa OFICIAL

CRIADO PELA  
LEI MUNICIPAL  
Nº 363/2007

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE ATOS DO PODER EXECUTIVO



EDIÇÃO Nº 335 - NATIVIDADE-RJ - 9 DE AGOSTO DE 2025



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
GABINETE DO PREFEITO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1374/2025

### AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artº 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, conforme abaixo descrito, para implantação de novos projetos não contempladas na Lei Orçamentária Anual, nos termos do art. 41, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64.

**Artº 2º** - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Projeto: 1286 - COFINANCIAMENTO PSICOSSOCIAL - COFI-RAPS- RES SES Nº 3.625/2025 - FMS

SUPLEMENTAÇÕES			
PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
10.302.0212.1286.1286	3.3.90.30.00	1.621	300.000,00
10.302.0212.1286.1286	3.3.90.39.00	1.621	131.577,60
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>431.577,60</b>

§ 1º - Os recursos para atender o Crédito Adicional Especial classificado no Artigo 1º desta Lei, no valor de **R\$ 431.577,60** (quatrocentos e trinta e um mil quinhentos e setenta e sete reais e sessenta centavos) correrão à Conta do recurso conforme **Resoluções SES Nº 3.625/2025**, com recursos do **Fundo Estadual de Saúde - Governo Estadual**.

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello nº 04 - Centro, Natividade - RJ, CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br  
E-Mail: smm@natividade.rj.gov.br

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello nº 04 - Centro, Natividade - RJ, CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br  
E-Mail: smm@natividade.rj.gov.br

## EXPEDIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE - RJ  
Praça Ferreira Rabello - 04 - Centro  
www.natividade.rj.gov.br  
Telefone: (22) 3841-1051

### ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE-RJ PODER EXECUTIVO - IMPrensa OFICIAL CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 363/2007

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA TOLEDO  
PREFEITO

CLÁUDIO LEITE DA SILVA  
VICE-PREFEITO / SECRETÁRIO DE OBRAS / SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

ADEMILSON GOMES MIRANDA  
SECRETÁRIO DE DEFESA CIVIL

ANDERSON PEREIRA LIRA  
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

CLÁUDIO DE BARROS  
SECRETÁRIO DE GOVERNO / SECRETÁRIO DE TURISMO

CRISTIANE MALAISA FRANÇA DA SILVA ZANON  
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA / SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO

DANILO MAIATO GOMES BUTTER  
PROCURADOR

EDUARDO ESTANISLAU GAMA  
CONTROLADOR

JULIANO DA SILVA FRANÇA  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO / SECRETÁRIO DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

MARCELLO PINTO RIBEIRO  
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA / SECRETÁRIO DE ESTRADAS VICINAIS

NATÁLIA DA SILVEIRA VERÍSSIMO  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

VALESKA SOARES GLÓRIA  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO / SECRETÁRIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO / SECRETÁRIA DE RECEITA

DIAGRAMAÇÃO: FÉLIX MANOEL DA SILVA JÚNIOR - COORDENADOR GERAL DE SIGFIS  
COM APOIO E SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1375/2025

### AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artº 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, conforme abaixo descrito, para implantação de novos projetos não contempladas na Lei Orçamentária Anual, nos termos do art. 41, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64.

**Artº 2º** - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Projeto: 1287 - INVESTIMENTO EM SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CESF - FMS

SUPLEMENTAÇÕES			
PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
08.244.0038.1287.1287	4.4.90.52.00	660	308.373,67
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>308.373,67</b>

§ 1º - Os recursos para atender o Crédito Adicional Especial classificado no Artigo 1º desta Lei, no valor de **R\$ 293.521,60** (duzentos e noventa e três mil quinhentos e vinte e um reais e sessenta centavos), correrão à Conta do recurso conforme **emenda parlamentar nº 202339420005**, repassadas pelo Ministério da Cidadania - Secretaria Nacional de Assistência Social - Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social.

§ 2º - Os recursos para atender o Crédito Adicional Especial classificado no Artigo 1º desta Lei, no valor de **R\$ 14.852,07** (quatorze mil oitocentos e cinquenta e dois reais e sete centavos), correrão à Conta Excesso de Arrecadação referente aos rendimentos da aplicação financeira do recurso referido no § 1º.

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello nº 04 - Centro, Natividade - RJ, CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br  
E-Mail: smm@natividade.rj.gov.br

# www.natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Artº 3º** - Os valores fixados por essa lei correrão por Superávit Financeiro apurado em exercício anterior, conforme **Anexo I** e Excesso de Arrecadação, conforme **Anexo II**.

**Artº 4º** - Fica autorizado a criar elementos de despesas dentro do projeto/atividade, bem como suplementar através de créditos adicionais no limite dos valores fixados por esta lei.

**Artº 5º** - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente a presente ação.

**Artº 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade, 05 de agosto de 2025.

**MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO**  
 = Prefeito Municipal =

*Prefeitura Municipal de Natividade*  
 Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
 Tel/Fax: (21) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
 E-Mail: [sma@natividade.rj.gov.br](mailto:sma@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Anexo I – Emenda Parlamentar nº 202339420005.**

**-Demonstrativo da Apuração de Superávit Financeiro – Saldo Financeiros em 31/12/2024**

Trata-se de recursos financeiros do exercício anterior, não utilizados, constantes em conta no dia **31/12/2024** do Fundo Municipal de Assistência Social de Natividade, provenientes de repasses do Fundo Nacional de Assistência Social, conforme **Emenda Parlamentar nº 202339420005**.

SALDOS FINANCEIROS EM 31/12/2024						
DOCUMENTO AUTORIZATIVO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	VALOR DA EMENDA	RENDIMENTO	SALDO
Emenda Parlamentar nº 202339420005	Banco do Brasil	0769	18770-4	270.000,00	23.521,60	293.521,60
<b>TOTAL GERAL - R\$</b>						<b>293.521,60</b>

**MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO**  
 = Prefeito Municipal =



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Anexo II – Emenda Parlamentar nº 202339420005.**

**-Demonstrativo da Apuração de Excesso de Arrecadação – Saldo Financeiros em 30/06/2025**

Trata-se de recursos financeiros apurados como Excesso de Arrecadação, referente a remuneração de depósitos bancários, constantes em conta no dia **30/06/2025** do Fundo Municipal de Assistência Social de Natividade, provenientes de repasses do Fundo Nacional de Assistência Social, conforme **Emenda Parlamentar nº 202339420005**.

SALDOS FINANCEIROS EM 30/06/2025					
DOCUMENTO AUTORIZATIVO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	RENDIMENTO	SALDO
Emenda Parlamentar nº 202339420005	Banco do Brasil	0769	18770-4	14.852,07	14.852,07
<b>TOTAL GERAL - R\$</b>					<b>14.852,07</b>

**MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO**  
 = Prefeito Municipal =



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 1376/2025**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.**

O Prefeito Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artº 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, conforme abaixo descrito, para implantação de novos projetos não contempladas na Lei Orçamentária Anual, nos termos do art. 41, inc. II da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Artº 2º** - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

**Projeto: 1288 – INVESTIMENTO EM SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – ASILO – FIAS**

SUPLEMENTAÇÕES			
PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	VALOR (R\$)
08.244.0013.1288.1288	4.4.90.52.00	660	100.984,38
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>100.984,38</b>

§ 1º – Os recursos para atender o Crédito Adicional Especial classificado no Artigo 1º desta Lei, no valor de **R\$ 96.120,71** (noventa e seis mil cento e vinte reais e setenta e um centavos), correrão à Conta do recurso conforme **emenda parlamentar nº 202339420005** repassados pelo Ministério da Cidadania – Secretaria Nacional de Assistência Social – Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social.

§ 2º – Os recursos para atender o Crédito Adicional Especial classificado no Artigo 1º desta Lei, no valor de **R\$ 4.863,67** (quatro mil oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos), correrão à Conta Excesso de Arrecadação referente aos rendimentos da aplicação financeira do recurso referido no § 1º.

**Artº 3º** - Os valores fixados por essa lei correrão por Superávit Financeiro apurado em exercício anterior, conforme **Anexo I** e Excesso de Arrecadação, conforme **Anexo II**.

*Prefeitura Municipal de Natividade*  
 Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
 Tel/Fax: (21) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
 E-Mail: [sma@natividade.rj.gov.br](mailto:sma@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Artº 4º** - Fica autorizado a criar elementos de despesas dentro do projeto/atividade, bem como suplementar através de créditos adicionais no limite dos valores fixados por esta lei.  
**Artº 5º** - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente a presente ação.  
**Artº 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade, 05 de agosto de 2025.

**MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO**  
 = Prefeito Municipal =

**Anexo I – Emenda Parlamentar nº 202339420005.**

**-Demonstrativo da Apuração de Superávit Financeiro – Saldo Financeiros em 31/12/2024**

Trata-se de recursos financeiros do exercício anterior, não utilizados, constantes em conta no dia 31/12/2024 do Fundo Municipal de Assistência Social de Natividade, provenientes de repasses do Fundo Nacional de Assistência Social, conforme Emenda Parlamentar nº 202339420005.

SALDOS FINANCEIROS EM 31/12/2024						
DOCUMENTO AUTORIZATIVO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	VALOR DA EMBDA	RENDIMENTO	SALDO
Emenda Parlamentar nº 202339420005	Banco do Brasil	0769	18771-2	88.418,00	7.702,71	96.120,71
<b>TOTAL GERAL - R\$</b>						<b>96.120,71</b>

**MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO**  
 = Prefeito Municipal =

*Prefeitura Municipal de Natividade*  
 Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
 Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
 E-Mail: [sma@natividade.rj.gov.br](mailto:sma@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI N.º 1378/2025**

**Anexo II – Emenda Parlamentar nº 202339420005.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.**

**-Demonstrativo da Apuração de Excesso de Arrecadação – Saldo Financeiros em 30/06/2025**

O Prefeito Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Trata-se de recursos financeiros apurados como Excesso de Arrecadação, referente a remuneração de depósitos bancários, constantes em conta no dia 30/06/2025 do Fundo Municipal de Assistência Social de Natividade, provenientes de repasses do Fundo Nacional de Assistência Social, conforme Emenda Parlamentar nº 202339420005.

**Artº 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, conforme abaixo descrito, para implantação de novos projetos não contempladas na Lei Orçamentária Anual, nos termos do art. 41, inc. II da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Artº 2º** - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

SALDOS FINANCEIROS EM 30/06/2025					
DOCUMENTO AUTORIZATIVO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	RENDIMENTO	SALDO
Emenda Parlamentar nº 202339420005	Banco do Brasil	0769	18771-2	4.863,67	4.863,67
<b>TOTAL GERAL - R\$</b>					<b>4.863,67</b>

Projeto: 1242 – REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS REMANESCENTE - RECURSOS DA ALERJ - LEI 9.583/2022

**SUPLEMENTAÇÕES**

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	VALOR (R\$)
15.452.0014.1242.1242	4.4.90.51.00	500-500	1.249.381,82
15.452.0014.1242.1242	3.3.90.39.00	500-500	217.096,71
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>1.466.478,53</b>

**MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO**  
 = Prefeito Municipal =

§ Único – Os recursos para atender o Crédito Adicional Especial classificado no Artigo 1º desta Lei, no valor de **R\$ 1.417.096,71** (Hum milhão e quatrocentos e dezessete mil e noventa e seis reais e setenta e um centavos) à Conta dos recursos de superávit financeiro do exercício anterior, conforme Lei nº 9.583/2022, com recursos do Governo Estadual.

*Prefeitura Municipal de Natividade*  
 Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
 Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
 E-Mail: [sma@natividade.rj.gov.br](mailto:sma@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
 GABINETE DO PREFEITO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
 GABINETE DO PREFEITO

§ 2º - Os recursos para atender o Crédito Adicional Especial classificado no Artigo 1º desta Lei, no valor de **RS 49.381,82** (Quarenta e nove mil e trezentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos), correrão à Conta Excesso de Arrecadação referente aos rendimentos da aplicação financeira do recurso referido no § 1º.

Art 3º - Os valores fixados por essa lei correrão por Superávit Financeiro apurado em exercício anterior, conforme **Anexo I** e Excesso de Arrecadação, conforme **Anexo II**.

Artº 4º - Fica autorizada a criar elementos de despesas dentro do projeto/atividade, bem como suplementar através de créditos adicionais no limite dos valores fixados por esta lei.

Artº 5º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente a presente ação.

Artº 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos e 01 de julho de 2025.

Natividade, 05 de agosto de 2025.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO  
 = Prefeito Municipal =

**Anexo I – Lei nº 9.583/2022.**

**-Demonstrativo da Apuração de Superávit Financeiro – Saldo Financeiros em 31/12/2024**

Trata-se de recursos financeiros do exercício anterior, não utilizados, constantes em conta no dia 31/12/2024 da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, conforme **Lei nº 9.583/2022**.

SALDOS FINANCEIROS EM 31/12/2024						
DOCUMENTO AUTORIZATIVO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	VALOR DA PORTARIA	RENDIMENTO	SALDO
Lei 9.583/2022	Itaú	6151	16646-6	1.307.663,60	109.433,11	1.417.096,71
<b>TOTAL GERAL - R\$</b>						<b>1.417.096,71</b>

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO  
 = Prefeito Municipal =

*Prefeitura Municipal de Natividade*  
 Praça Ferreira Rabello nº 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
 Tel/Fax: (22) 3841-1051. Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
 E-Mail: [sma@natividade.rj.gov.br](mailto:sma@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
 GABINETE DO PREFEITO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
 GABINETE DO PREFEITO

**Anexo II – Lei nº 9.583/2022.**

**-Demonstrativo da Apuração de Excesso de Arrecadação – Saldo Financeiros em 30/06/2025**

Trata-se de recursos financeiros apurados como Excesso de Arrecadação, referente a remuneração de depósitos bancários, constantes em conta no dia 30/06/2025, dos Recursos Recebidos da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, conforme **Lei nº 9.583/2022**.

SALDOS FINANCEIROS EM 31/12/2024				
DOCUMENTO AUTORIZATIVO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	RENDIMENTO
Lei 9.583/2022	Itaú	6151	16646-6	49.381,82
<b>TOTAL GERAL - R\$</b>				<b>49.381,82</b>

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO  
 = Prefeito Municipal =

**PORTARIA GP Nº. 764/2025**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1355/2025. Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Sr. GUSTAVO LUCAS NEVES LIMA, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor do Núcleo de Vigilância Sanitária, Ambiental e Controle de Zoonoses, simbologia CC 04.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 1º de agosto de 2025.*

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO  
 Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
 Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
 Tel./Fax: (22) 3841-1051  
 Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
 E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA GP Nº. 765/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1355/2025, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a Srª. ALEXSANDRA FERREIRA DOS SANTOS, do Cargo Comissionado de Diretor do Núcleo de Divulgação, simbologia CC 04.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Governo**.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na **Lei 969/2020**.

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 1º de agosto de 2025.*

**MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO**

*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA GP Nº. 767/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020; 1214/2023 e 1355/2025, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar o Sr. FELIPE ESTANISLAU GAMA, do Cargo Comissionado de Assessor da Diretoria de Unidade Educacional, simbologia CC 04.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Educação**.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na **Lei 969/2020**.

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 1º de agosto de 2025.*

**MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO**

*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA GP Nº. 766/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020; 1214/2023 e 1355/2025, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a Srª. ANDREA DE OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA, do Cargo Comissionado de Assessor da Diretoria de Unidade Educacional, simbologia CC 04.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Educação**.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na **Lei 969/2020**.

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 1º de agosto de 2025.*

**MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO**

*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA GP Nº. 768/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1355/2025, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a Srª. HELAINE MARA DE OLIVEIRA, do Cargo Comissionado de Gerente de Desenvolvimento Artístico, simbologia CC 04.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Turismo**.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na **Lei 969/2020**.

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 1º de agosto de 2025.*

**MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO**

*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA GP Nº. 769/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020; 1214/2023 e 1355/2025, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a Srª. ILIARA DE SIQUEIRA E SILVA, do Cargo Comissionado de Assessor da Coordenadoria Pedagógica, simbologia CC 04.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Educação**.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na **Lei 969/2020**.

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 1º de agosto de 2025.*

**MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO**

*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA GP Nº. 771/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1355/2025, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a Srª. LARISSA MEDEIROS DE SOUZA, do Cargo Comissionado de Gerente do Núcleo de Desenvolvimento Municipal e Empreendedorismo, simbologia CC 04.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Comércio**.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na **Lei 969/2020**.

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 1º de agosto de 2025.*

**MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO**

*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA GP Nº. 770/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1355/2025, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a Srª. JOSELAYNE LOPES DE MEDEIROS, do Cargo Comissionado de Gerente do Núcleo de Desenvolvimento Municipal e Empreendedorismo, simbologia CC 04.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Comércio**.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na **Lei 969/2020**.

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 1º de agosto de 2025.*

**MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO**

*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA GP Nº. 772/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1355/2025, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a Srª. LETHICYA MACHADO DA SILVA, do Cargo Comissionado de Gerente de Desenvolvimento Artístico, simbologia CC 04.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Turismo**.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na **Lei 969/2020**.

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 1º de agosto de 2025.*

**MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO**

*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA GP Nº. 773/2025**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1355/2025, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a Srª. MARIA LUIZA HOFFMANN PARREIRA FERREIRA, do Cargo Comissionado de Diretor do Núcleo Pedagógico do Ensino Fundamental II, simbologia CC 04.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 1º de agosto de 2025.*

**MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO**  
 Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
 Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
 Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
 E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA GP Nº. 775/2025**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020; 1214/2023 e 1355/2025, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a Srª. ROSA MARIA FERNANDES CAMPOS, do Cargo Comissionado de Assessor da Coordenadoria Pedagógica, simbologia CC 04.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 1º de agosto de 2025.*

**MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO**  
 Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
 Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
 Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
 E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA GP Nº. 774/2025**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020; 1214/2023 e 1355/2025, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a Srª. REGIANE LAURINDO PARREIRA, do Cargo Comissionado de Assessor da Coordenadoria Pedagógica, simbologia CC 04.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 1º de agosto de 2025.*

**MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO**  
 Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
 Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
 Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
 E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA GP Nº. 776/2025**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1355/2025, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a Srª. RAYSSA DA CRUZ ALVES, do Cargo Comissionado de Assessor de Esporte e Lazer, simbologia CC 04.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 1º de agosto de 2025.*

**MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO**  
 Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
 Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
 Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
 E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA GP Nº. 777/2025**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020; 1214/2023 e 1355/2025, Resolve:

**Art. 1.º** - Exonerar a Srª. SHIRLEY MARIA DA SILVA NUNES, do Cargo Comissionado de Assessor da Diretoria de Unidade Educacional, simbologia CC 04.**§ 1.º** - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.**§ 2.º** - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na **Lei 969/2020**.**Art. 2.º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**Município de Natividade – RJ, 1º de agosto de 2025.***MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO***Prefeito Municipal de Natividade – RJ*Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA GP Nº. 779/2025**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1355/2025, Resolve:

**Art. 1.º** - Exonerar a Srª. VANESSA GOMES DE ASSIS, do Cargo Comissionado de Assessor da Coordenadoria de Tecnologia da Informação, simbologia CC 04.**§ 1.º** - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.**§ 2.º** - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na **Lei 969/2020**.**Art. 2.º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**Município de Natividade – RJ, 1º de agosto de 2025.***MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO***Prefeito Municipal de Natividade – RJ*Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA GP Nº. 778/2025**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1355/2025, Resolve:

**Art. 1.º** - Exonerar a Srª. TABATA COSTA SANTOS, do Cargo Comissionado de Assessor do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação, simbologia CC 04.**§ 1.º** - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.**§ 2.º** - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na **Lei 969/2020**.**Art. 2.º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**Município de Natividade – RJ, 1º de agosto de 2025.***MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO***Prefeito Municipal de Natividade – RJ*Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA GP Nº. 780/2025**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1355/2025, Resolve:

**Art. 1.º** - Exonerar a Srª. ROCLYSSANDRA FERREIRA DE JESUS, do Cargo Comissionado de Assessor da Coordenadoria Pedagógica, simbologia CC 04.**§ 1.º** - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.**§ 2.º** - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na **Lei 969/2020**.**Art. 2.º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**Município de Natividade – RJ, 1º de agosto de 2025.***MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO***Prefeito Municipal de Natividade – RJ*Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA GP Nº. 781/2025**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1355/2025, Resolve:

**Art. 1.º** - Revogar a Portaria GP nº 250/2023 e Nomear o Sr. SYLVIO DA SILVA FERRAZ, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor da Coordenadoria de Comunicação, simbologia CC 04.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Governo.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

**Art. 2.º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 1º de agosto de 2025.*

**MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO**  
 Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
 Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
 Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
 E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA GP Nº. 783/2025**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1355/2025, Resolve:

**Art. 1.º** - Nomear o Servidor Público Municipal CELIA MARIA MARTINS SPALLA matrícula nº. 210757 para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Núcleo de Desenvolvimento Municipal e Empreendedorismo, CC 05.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico e Comercio.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

§ 3.º - O valor estabelecido corresponde a 60% (sessenta por cento) do símbolo mencionado no caput, para que se cumpra o disposto no artigo art. 23, § 2.º da Lei n.º 969/2020.

**Art. 2.º** - O Servidor se afastará do Cargo Público de Agente Social, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 24 da Lei n.º 969/2020.

**Art. 3.º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 1º de agosto de 2025.*

**MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO**  
 Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
 Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
 Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
 E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA GP Nº. 782/2025**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1355/2025, Resolve:

**Art. 1.º** - Revogar a Portaria GP nº 750/2025 e Nomear o Sr. ROBERTO FERNANDES BARRETO, para exercer o Cargo Comissionado de Diretor de Serviços Agropecuários, simbologia CC 04.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

**Art. 2.º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 1º de agosto de 2025.*

**MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO**  
 Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
 Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
 Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
 E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA GP Nº. 784/2025**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 1160/2022 e 1200/2023, Resolve:

**Art. 1.º** - Nomear o Sr. Jomar do Nascimento Lima Filho para exercer o cargo de Arquiteto, de provimento efetivo, enquadrado no Nível/Padrão NS III – A, classificado em 1º lugar, conforme resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº. 001/2024, homologado pelo Decreto nº. 246/2024 e convocado através do Edital de Convocação nº. 002/2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro no dia 03 de julho de 2025.

§ 1.º - Este cargo está subordinado a Secretaria Municipal de Administração.

§ 2.º - O nomeado deverá tomar posse no prazo legal, conforme disposto no artigo correspondente da legislação vigente, sob pena de perda do direito à nomeação.

**Art. 2.º** - O servidor cumprirá o estágio probatório por um período de três anos, a contar da data da assinatura do ato de posse e entrada no efetivo exercício do cargo.

**Art. 3.º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de agosto de 2025.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 04 de agosto de 2025.*

**MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO**  
 Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
 Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
 Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
 E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 785/2025**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 1160/2022 e 1200/2023, Resolve:

**Art. 1.º - Nomear a Sr. Hellen Carla Paes Moreno** para exercer o cargo de **Assistente Social**, de provimento efetivo, enquadrada no Nível/Padrão NS I – A, classificada em 1º lugar, conforme resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº. 001/2024, homologado pelo Decreto nº. 246/2024 e convocada através do Edital de Convocação nº. 002/2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro no dia 03 de julho de 2025.

§ 1.º - Este cargo está subordinado a Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 2.º - O nomeado deverá tomar posse no prazo legal, conforme disposto no artigo correspondente da legislação vigente, sob pena de perda do direito à nomeação.

**Art. 2.º -** O servidor cumprirá o estágio probatório por um período de três anos, a contar da data da assinatura do ato de posse e entrada no efetivo exercício do cargo.

**Art. 3.º -** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de agosto de 2025.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Município de Natividade – RJ, 04 de agosto de 2025.

**MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO**

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 787/2025**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 1160/2022 e 1200/2023, Resolve:

**CONSIDERANDO**, a aprovação e a classificação obtida no Concurso Público Edital nº 002/2025, homologado através do Decreto nº. 246/2024 publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro-RJ, no dia 03 de julho de 2025;

**CONSIDERANDO**, aprovação, classificação e convocação dos candidatos para preenchimento das vagas abertas no aludido certame;

**CONSIDERANDO**, que as convocações foram realizadas por veículo de comunicação, através do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro datado de 03 de julho de 2025:

**RESOLVE:**

**Art. 1.º -** Tomar pública a **Desistência** de **WILLIAN AMADO RODRIGUES** convocado para o cargo de **Assistente Administrativo**, classificado em 2º lugar, por não ter cumprido as etapas para preenchimento da vaga.

**Art. 2.º -** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de agosto de 2025.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Município de Natividade – RJ, 04 de agosto de 2025.

**MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO**

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 786/2025**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 1160/2022 e 1200/2023, Resolve:

**Art. 1.º - Nomear a Sr. Luiza Dias Freitas** para exercer o cargo de **Assistente Administrativo**, de provimento efetivo, enquadrada no Nível/Padrão III – A, classificada em 1º lugar, conforme resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº. 001/2024, homologado pelo Decreto nº. 246/2024 e convocada através do Edital de Convocação nº. 002/2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro no dia 03 de julho de 2025.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Controladoria e Auditoria Interna.

§ 2.º - O nomeado deverá tomar posse no prazo legal, conforme disposto no artigo correspondente da legislação vigente, sob pena de perda do direito à nomeação.

**Art. 2.º -** O servidor cumprirá o estágio probatório por um período de três anos, a contar da data da assinatura do ato de posse e entrada no efetivo exercício do cargo.

**Art. 3.º -** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de agosto de 2025.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Município de Natividade – RJ, 04 de agosto de 2025.

**MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO**

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 788/2025**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 1160/2022 e 1200/2023, Resolve:

**Art. 1.º - Nomear o Sr. Roan Dias Neri** para exercer o cargo de **Merendeira**, de provimento efetivo, enquadrado no Nível/Padrão I – A, classificado em 1º lugar, conforme resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº. 001/2024, homologado pelo Decreto nº. 246/2024 e convocada através do Edital de Convocação nº. 002/2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro no dia 03 de julho de 2025.

§ 1.º - Este cargo está subordinado a Secretaria Municipal de Educação.

§ 2.º - O nomeado deverá tomar posse no prazo legal, conforme disposto no artigo correspondente da legislação vigente, sob pena de perda do direito à nomeação.

**Art. 2.º -** O servidor cumprirá o estágio probatório por um período de três anos, a contar da data da assinatura do ato de posse e entrada no efetivo exercício do cargo.

**Art. 3.º -** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de agosto de 2025.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Município de Natividade – RJ, 04 de agosto de 2025.

**MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO**

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA GP Nº. 789/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 1160/2022 e 1200/2023, Resolve:

**Art. 1.º** - Nomear a Sra. Rosaidi do Carmo Pellegrini Vieira para exercer o cargo de **Merendeira**, de provimento efetivo, enquadrada no Nivel/Padrão I – A, classificada em 2º lugar, conforme resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº. 001/2024, homologado pelo Decreto nº. 246/2024 e convocada através do Edital de Convocação nº. 002/2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro no dia 03 de julho de 2025.

§ 1.º - Este cargo está subordinado a Secretaria Municipal de Educação.

§ 2.º - O nomeado deverá tomar posse no prazo legal, conforme disposto no artigo correspondente da legislação vigente, sob pena de perda do direito à nomeação.

**Art. 2.º** - O servidor cumprirá o estágio probatório por um período de três anos, a contar da data da assinatura do ato de posse e entrada no efetivo exercício do cargo.

**Art. 3.º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de agosto de 2025.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 04 de agosto de 2025.*

**MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO**  
*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA GP Nº. 791/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 1160/2022 e 1200/2023, Resolve:

**Art. 1.º** - Nomear a Sra. Waldriene Dias de Oliveira Brito Mozzer para exercer o cargo de **Merendeira**, de provimento efetivo, enquadrada no Nivel/Padrão I – A, classificada em 4º lugar, conforme resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº. 001/2024, homologado pelo Decreto nº. 246/2024 e convocada através do Edital de Convocação nº. 002/2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro no dia 03 de julho de 2025.

§ 1.º - Este cargo está subordinado a Secretaria Municipal de Educação.

§ 2.º - O nomeado deverá tomar posse no prazo legal, conforme disposto no artigo correspondente da legislação vigente, sob pena de perda do direito à nomeação.

**Art. 2.º** - O servidor cumprirá o estágio probatório por um período de três anos, a contar da data da assinatura do ato de posse e entrada no efetivo exercício do cargo.

**Art. 3.º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de agosto de 2025.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 04 de agosto de 2025.*

**MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO**  
*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA GP Nº. 790/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 1160/2022 e 1200/2023, Resolve:

**Art. 1.º** - Nomear o Sr. Tiago Carlos de Almeida Silva para exercer o cargo de **Merendeira**, de provimento efetivo, enquadrado no Nivel/Padrão I – A, classificado em 3º lugar, conforme resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº. 001/2024, homologado pelo Decreto nº. 246/2024 e convocada através do Edital de Convocação nº. 002/2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro no dia 03 de julho de 2025.

§ 1.º - Este cargo está subordinado a Secretaria Municipal de Educação.

§ 2.º - O nomeado deverá tomar posse no prazo legal, conforme disposto no artigo correspondente da legislação vigente, sob pena de perda do direito à nomeação.

**Art. 2.º** - O servidor cumprirá o estágio probatório por um período de três anos, a contar da data da assinatura do ato de posse e entrada no efetivo exercício do cargo.

**Art. 3.º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de agosto de 2025.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 04 de agosto de 2025.*

**MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO**  
*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA GP Nº. 792/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 1160/2022 e 1200/2023, Resolve:

**Art. 1.º** - Nomear a Sra. Gabriella de Souza Rocha para exercer o cargo de **Merendeira**, de provimento efetivo, enquadrada no Nivel/Padrão I – A, classificada em 5º lugar, conforme resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº. 001/2024, homologado pelo Decreto nº. 246/2024 e convocada através do Edital de Convocação nº. 002/2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro no dia 03 de julho de 2025.

§ 1.º - Este cargo está subordinado a Secretaria Municipal de Educação.

§ 2.º - O nomeado deverá tomar posse no prazo legal, conforme disposto no artigo correspondente da legislação vigente, sob pena de perda do direito à nomeação.

**Art. 2.º** - O servidor cumprirá o estágio probatório por um período de três anos, a contar da data da assinatura do ato de posse e entrada no efetivo exercício do cargo.

**Art. 3.º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de agosto de 2025.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 04 de agosto de 2025.*

**MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO**  
*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA GP Nº. 793/2025**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 1160/2022 e 1200/2023, Resolve:

**Art. 1.º - Nomear a Sra. Thais Maria Pereira da Silva** para exercer o cargo de **Merendeira**, de provimento efetivo, enquadrada no Nível/Padrão I – A, classificada em 6º lugar, conforme resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº. 001/2024, homologado pelo Decreto nº. 246/2024 e convocada através do Edital de Convocação nº. 002/2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro no dia 03 de julho de 2025.

§ 1.º - Este cargo está subordinado a Secretaria Municipal de Educação.

§ 2.º - O nomeado deverá tomar posse no prazo legal, conforme disposto no artigo correspondente da legislação vigente, sob pena de perda do direito à nomeação.

**Art. 2.º -** O servidor cumprirá o estágio probatório por um período de três anos, a contar da data da assinatura do ato de posse e entrada no efetivo exercício do cargo.

**Art. 3.º -** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de agosto de 2025.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 04 de agosto de 2025.*

**MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO**

*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA GP Nº. 795/2025**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 1160/2022 e 1200/2023, Resolve:

**Art. 1.º - Nomear a Srª. Thais Ribeiro da Silva** para exercer o cargo de **Mediador Escolar**, de provimento efetivo, enquadrada no Nível/Padrão III – A, classificada em 15º lugar, conforme resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº. 001/2024, homologado pelo Decreto nº. 246/2024 e convocada através do Edital de Convocação nº. 002/2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro no dia 03 de julho de 2025.

§ 1.º - Este cargo está subordinado a Secretaria Municipal de Educação.

§ 2.º - O nomeado deverá tomar posse no prazo legal, conforme disposto no artigo correspondente da legislação vigente, sob pena de perda do direito à nomeação.

**Art. 2.º -** O servidor cumprirá o estágio probatório por um período de três anos, a contar da data da assinatura do ato de posse e entrada no efetivo exercício do cargo.

**Art. 3.º -** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de agosto de 2025.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 04 de agosto de 2025.*

**MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO**

*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA GP Nº. 794/2025**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 1160/2022 e 1200/2023, Resolve:

**Art. 1.º - Nomear a Sra. Laís da Silveira Cruz** para exercer o cargo de **Merendeira**, de provimento efetivo, enquadrada no Nível/Padrão I – A, classificada em 7º lugar, conforme resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº. 001/2024, homologado pelo Decreto nº. 246/2024 e convocada através do Edital de Convocação nº. 002/2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro no dia 03 de julho de 2025.

§ 1.º - Este cargo está subordinado a Secretaria Municipal de Educação.

§ 2.º - O nomeado deverá tomar posse no prazo legal, conforme disposto no artigo correspondente da legislação vigente, sob pena de perda do direito à nomeação.

**Art. 2.º -** O servidor cumprirá o estágio probatório por um período de três anos, a contar da data da assinatura do ato de posse e entrada no efetivo exercício do cargo.

**Art. 3.º -** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de agosto de 2025.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 04 de agosto de 2025.*

**MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO**

*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA GP Nº. 796/2025**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 1160/2022 e 1200/2023, Resolve:

**CONSIDERANDO**, a aprovação e a classificação obtida no Concurso Público Edital nº 002/2025, homologado através do Decreto nº. 246/2024 publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro-RJ, no dia 03 de julho de 2025;

**CONSIDERANDO**, aprovação, classificação e convocação dos candidatos para preenchimento das vagas abertas no aludido certame;

**CONSIDERANDO**, que as convocações foram realizadas por veículo de comunicação, através do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro datado de 03 de julho de 2025:

**RESOLVE:**

**Art. 1.º -** Tomar pública a **Desistência** de **MARIA EDUARDA MOREIRA ARAUJO** convocada para o cargo de **Mediador Escolar**, classificada em 16º lugar, por não ter cumprido as etapas para preenchimento da vaga.

**Art. 2.º -** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de agosto de 2025.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 04 de agosto de 2025.*

**MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO**

*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA GP Nº. 797/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 1160/2022 e 1200/2023, Resolve:

**Art. 1.º - Nomear a Sr. Leidiane Cristino Barreto Monteiro** para exercer o cargo de **Mediador Escolar**, de provimento efetivo, enquadrada no Nível/Padrão III – A, classificada em 17º lugar, conforme resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº. 001/2024, homologado pelo Decreto nº. 246/2024 e convocada através do Edital de Convocação nº. 002/2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro no dia 03 de julho de 2025.

§ 1.º - Este cargo está subordinado a Secretaria Municipal de Educação.

§ 2.º - O nomeado deverá tomar posse no prazo legal, conforme disposto no artigo correspondente da legislação vigente, sob pena de perda do direito à nomeação.

**Art. 2.º** - O servidor cumprirá o estágio probatório por um período de três anos, a contar da data da assinatura do ato de posse e entrada no efetivo exercício do cargo.

**Art. 3.º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de agosto de 2025.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Município de Natividade – RJ, 04 de agosto de 2025.

**MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO**

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA GP Nº. 799/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 1160/2022 e 1200/2023, Resolve:

**Art. 1.º - Nomear a Sr. Luciana Maria Ribeiro** para exercer o cargo de **Mediador Escolar**, de provimento efetivo, enquadrada no Nível/Padrão III – A, classificada em 19º lugar, conforme resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº. 001/2024, homologado pelo Decreto nº. 246/2024 e convocada através do Edital de Convocação nº. 002/2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro no dia 03 de julho de 2025.

§ 1.º - Este cargo está subordinado a Secretaria Municipal de Educação.

§ 2.º - O nomeado deverá tomar posse no prazo legal, conforme disposto no artigo correspondente da legislação vigente, sob pena de perda do direito à nomeação.

**Art. 2.º** - O servidor cumprirá o estágio probatório por um período de três anos, a contar da data da assinatura do ato de posse e entrada no efetivo exercício do cargo.

**Art. 3.º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de agosto de 2025.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Município de Natividade – RJ, 04 de agosto de 2025.

**MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO**

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA GP Nº. 798/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 1160/2022 e 1200/2023, Resolve:

**CONSIDERANDO**, a aprovação e a classificação obtida no Concurso Público Edital nº 002/2025, homologado através do Decreto nº. 246/2024 publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro-RJ, no dia 03 de julho de 2025;

**CONSIDERANDO**, aprovação, classificação e convocação dos candidatos para preenchimento das vagas abertas no aludido certame;

**CONSIDERANDO**, que as convocações foram realizadas por veículo de comunicação, através do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro datado de 03 de julho de 2025:

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Tomar pública a **Desclassificação** de **MARCELLY FERREIRA BALDAN** convocada para o cargo de **Mediador Escolar**, classificada em 18º lugar, em decorrência do não cumprimento dos requisitos exigidos nas normas do Concurso Público, conforme previsto no item 1.1.4. do Edital nº 01/2024.

**Art. 2.º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de agosto de 2025.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Município de Natividade – RJ, 04 de agosto de 2025.

**MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO**

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA GP Nº. 800/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 1160/2022 e 1200/2023, Resolve:

**Art. 1.º - Nomear a Sr. Jeniffer Gonçalves Crispim Parreira** para exercer o cargo de **Mediador Escolar**, de provimento efetivo, enquadrada no Nível/Padrão III – A, classificada em 20º lugar, conforme resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº. 001/2024, homologado pelo Decreto nº. 246/2024 e convocada através do Edital de Convocação nº. 002/2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro no dia 03 de julho de 2025.

§ 1.º - Este cargo está subordinado a Secretaria Municipal de Educação.

§ 2.º - O nomeado deverá tomar posse no prazo legal, conforme disposto no artigo correspondente da legislação vigente, sob pena de perda do direito à nomeação.

**Art. 2.º** - O servidor cumprirá o estágio probatório por um período de três anos, a contar da data da assinatura do ato de posse e entrada no efetivo exercício do cargo.

**Art. 3.º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de agosto de 2025.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Município de Natividade – RJ, 04 de agosto de 2025.

**MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO**

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA GP Nº. 801/2025**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 1160/2022 e 1200/2023, Resolve:

**Art. 1.º - Nomear a Sr. Anne Rezende de Carvalho** para exercer o cargo de **Monitor Escolar**, de provimento efetivo, enquadrada no Nível/Padrão III – A, classificada em 1º lugar, conforme resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº. 001/2024, homologado pelo Decreto nº. 246/2024 e convocada através do Edital de Convocação nº. 002/2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro no dia 03 de julho de 2025.

§ 1.º - Este cargo está subordinado a Secretaria Municipal de Educação.

§ 2.º - O nomeado deverá tomar posse no prazo legal, conforme disposto no artigo correspondente da legislação vigente, sob pena de perda do direito à nomeação.

**Art. 2.º -** O servidor cumprirá o estágio probatório por um período de três anos, a contar da data da assinatura do ato de posse e entrada no efetivo exercício do cargo.

**Art. 3.º -** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de agosto de 2025.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 04 de agosto de 2025.*

**MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO**  
*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA GP Nº. 803/2025**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 1160/2022 e 1200/2023, Resolve:

**Art. 1.º - Nomear o Sr. Lucas de Souza Laurindo Maciel** para exercer o cargo de **Monitor Escolar**, de provimento efetivo, enquadrado no Nível/Padrão III – A, classificada em 3º lugar, conforme resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº. 001/2024, homologado pelo Decreto nº. 246/2024 e convocada através do Edital de Convocação nº. 002/2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro no dia 03 de julho de 2025.

§ 1.º - Este cargo está subordinado a Secretaria Municipal de Educação.

§ 2.º - O nomeado deverá tomar posse no prazo legal, conforme disposto no artigo correspondente da legislação vigente, sob pena de perda do direito à nomeação.

**Art. 2.º -** O servidor cumprirá o estágio probatório por um período de três anos, a contar da data da assinatura do ato de posse e entrada no efetivo exercício do cargo.

**Art. 3.º -** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de agosto de 2025.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 04 de agosto de 2025.*

**MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO**  
*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA GP Nº. 802/2025**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 1160/2022 e 1200/2023, Resolve:

**Art. 1.º - Nomear o Sr. Vinicius Prestes da Assunção** para exercer o cargo de **Monitor Escolar**, de provimento efetivo, enquadrado no Nível/Padrão III – A, classificada em 2º lugar, conforme resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº. 001/2024, homologado pelo Decreto nº. 246/2024 e convocada através do Edital de Convocação nº. 002/2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro no dia 03 de julho de 2025.

§ 1.º - Este cargo está subordinado a Secretaria Municipal de Educação.

§ 2.º - O nomeado deverá tomar posse no prazo legal, conforme disposto no artigo correspondente da legislação vigente, sob pena de perda do direito à nomeação.

**Art. 2.º -** O servidor cumprirá o estágio probatório por um período de três anos, a contar da data da assinatura do ato de posse e entrada no efetivo exercício do cargo.

**Art. 3.º -** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de agosto de 2025.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 04 de agosto de 2025.*

**MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO**  
*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA GP Nº. 804/2025**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 1160/2022 e 1200/2023, Resolve:

**Art. 1.º - Nomear a Sr. Andre Lemos Horta Barbosa** para exercer o cargo de **Monitor Escolar**, de provimento efetivo, enquadrada no Nível/Padrão III – A, classificada em 4º lugar, conforme resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº. 001/2024, homologado pelo Decreto nº. 246/2024 e convocada através do Edital de Convocação nº. 002/2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro no dia 03 de julho de 2025.

§ 1.º - Este cargo está subordinado a Secretaria Municipal de Educação.

§ 2.º - O nomeado deverá tomar posse no prazo legal, conforme disposto no artigo correspondente da legislação vigente, sob pena de perda do direito à nomeação.

**Art. 2.º -** O servidor cumprirá o estágio probatório por um período de três anos, a contar da data da assinatura do ato de posse e entrada no efetivo exercício do cargo.

**Art. 3.º -** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de agosto de 2025.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 04 de agosto de 2025.*

**MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO**  
*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 805/2025**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 1160/2022 e 1200/2023, Resolve:

**Art. 1.º - Nomear a Sr. Elisângela de Souza Silva** para exercer o cargo de **Monitor Escolar**, de provimento efetivo, enquadrada no Nível/Padrão III – A, classificada em 5º lugar, conforme resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº. 001/2024, homologado pelo Decreto nº. 246/2024 e convocada através do Edital de Convocação nº. 002/2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro no dia 03 de julho de 2025.

§ 1.º - Este cargo está subordinado a Secretaria Municipal de Educação.

§ 2.º - O nomeado deverá tomar posse no prazo legal, conforme disposto no artigo correspondente da legislação vigente, sob pena de perda do direito à nomeação.

**Art. 2.º -** O servidor cumprirá o estágio probatório por um período de três anos, a contar da data da assinatura do ato de posse e entrada no efetivo exercício do cargo.

**Art. 3.º -** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de agosto de 2025.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 04 de agosto de 2025.*

**MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO**  
*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 807/2025**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 1160/2022 e 1200/2023, Resolve:

**Art. 1.º - Nomear a Sr. Nathalia Pereira Gomes** para exercer o cargo de **Monitor Escolar**, de provimento efetivo, enquadrada no Nível/Padrão III – A, classificada em 7º lugar, conforme resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº. 001/2024, homologado pelo Decreto nº. 246/2024 e convocada através do Edital de Convocação nº. 002/2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro no dia 03 de julho de 2025.

§ 1.º - Este cargo está subordinado a Secretaria Municipal de Educação.

§ 2.º - O nomeado deverá tomar posse no prazo legal, conforme disposto no artigo correspondente da legislação vigente, sob pena de perda do direito à nomeação.

**Art. 2.º -** O servidor cumprirá o estágio probatório por um período de três anos, a contar da data da assinatura do ato de posse e entrada no efetivo exercício do cargo.

**Art. 3.º -** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de agosto de 2025.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 04 de agosto de 2025.*

**MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO**  
*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 806/2025**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 1160/2022 e 1200/2023, Resolve:

**Art. 1.º - Nomear o Sr. Jose Lucas Valeriotte Cassiano** para exercer o cargo de **Monitor Escolar**, de provimento efetivo, enquadrado no Nível/Padrão III – A, classificado em 6º lugar, conforme resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº. 001/2024, homologado pelo Decreto nº. 246/2024 e convocado através do Edital de Convocação nº. 002/2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro no dia 03 de julho de 2025.

§ 1.º - Este cargo está subordinado a Secretaria Municipal de Educação.

§ 2.º - O nomeado deverá tomar posse no prazo legal, conforme disposto no artigo correspondente da legislação vigente, sob pena de perda do direito à nomeação.

**Art. 2.º -** O servidor cumprirá o estágio probatório por um período de três anos, a contar da data da assinatura do ato de posse e entrada no efetivo exercício do cargo.

**Art. 3.º -** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de agosto de 2025.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 04 de agosto de 2025.*

**MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO**  
*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 808/2025**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 1160/2022 e 1200/2023, Resolve:

**Art. 1.º - Nomear a Sr. Isabela Goulart de Araujo Rezende** para exercer o cargo de **Monitor Escolar**, de provimento efetivo, enquadrada no Nível/Padrão III – A, classificada em 8º lugar, conforme resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº. 001/2024, homologado pelo Decreto nº. 246/2024 e convocada através do Edital de Convocação nº. 002/2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro no dia 03 de julho de 2025.

§ 1.º - Este cargo está subordinado a Secretaria Municipal de Educação.

§ 2.º - O nomeado deverá tomar posse no prazo legal, conforme disposto no artigo correspondente da legislação vigente, sob pena de perda do direito à nomeação.

**Art. 2.º -** O servidor cumprirá o estágio probatório por um período de três anos, a contar da data da assinatura do ato de posse e entrada no efetivo exercício do cargo.

**Art. 3.º -** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de agosto de 2025.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 04 de agosto de 2025.*

**MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO**  
*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 809/2025**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 1160/2022 e 1200/2023, Resolve:

**Art. 1.º - Nomear a Srª. Nicolle Cristine Prevatto Rocha** para exercer o cargo de **Monitor Escolar**, de provimento efetivo, enquadrada no Nível/Padrão III – A, classificada em 1º lugar PCD, conforme resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº. 001/2024, homologado pelo Decreto nº. 246/2024 e convocada através do Edital de Convocação nº. 002/2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro no dia 03 de julho de 2025.

§ 1.º - Este cargo está subordinado a Secretaria Municipal de Educação.

§ 2.º - O nomeado deverá tomar posse no prazo legal, conforme disposto no artigo correspondente da legislação vigente, sob pena de perda do direito à nomeação.

**Art. 2.º -** O servidor cumprirá o estágio probatório por um período de três anos, a contar da data da assinatura do ato de posse e entrada no efetivo exercício do cargo.

**Art. 3.º -** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de agosto de 2025.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 04 de agosto de 2025.*

**MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO**

*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 811/2025**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 1160/2022 e 1200/2023, Resolve:

**CONSIDERANDO**, a aprovação e a classificação obtida no Concurso Público Edital nº 002/2025, homologado através do Decreto nº. 246/2024 publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro-RJ, no dia 03 de julho de 2025;

**CONSIDERANDO**, aprovação, classificação e convocação dos candidatos para preenchimento das vagas abertas no aludido certame;

**CONSIDERANDO**, que as convocações foram realizadas por veículo de comunicação, através do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro datado de 03 de julho de 2025:

**RESOLVE:**

**Art. 1.º -** Tornar pública a **Desistência** de **DAYANA PEREIRA FREITAS** convocada para o cargo de **Pedagogo**, classificada em 1º lugar, por não ter cumprido as etapas para preenchimento da vaga.

**Art. 2.º -** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de agosto de 2025.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 04 de agosto de 2025.*

**MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO**

*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 810/2025**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 1160/2022 e 1200/2023, Resolve:

**CONSIDERANDO**, a aprovação e a classificação obtida no Concurso Público Edital nº 002/2025, homologado através do Decreto nº. 246/2024 publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro-RJ, no dia 03 de julho de 2025;

**CONSIDERANDO**, aprovação, classificação e convocação dos candidatos para preenchimento das vagas abertas no aludido certame;

**CONSIDERANDO**, que as convocações foram realizadas por veículo de comunicação, através do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro datado de 03 de julho de 2025:

**RESOLVE:**

**Art. 1.º -** Tornar pública a **Desistência** de **THAIS DA SILVA ROCHA** convocada para o cargo de **Monitor Escolar**, classificada em 2º lugar na vaga Pcd, por não ter cumprido as etapas para preenchimento da vaga.

**Art. 2.º -** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de agosto de 2025.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 04 de agosto de 2025.*

**MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO**

*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 812/2025**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 1160/2022 e 1200/2023, Resolve:

**Art. 1.º - Nomear a Srª. Kariana Aparecida Pereira Vargas Souza** para exercer o cargo de **Pedagogo**, de provimento efetivo, enquadrada no Nível/Padrão NS I – A, classificada em 2º lugar, conforme resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº. 001/2024, homologado pelo Decreto nº. 246/2024 e convocada através do Edital de Convocação nº. 002/2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro no dia 03 de julho de 2025.

§ 1.º - Este cargo está subordinado a Secretaria Municipal de Educação.

§ 2.º - O nomeado deverá tomar posse no prazo legal, conforme disposto no artigo correspondente da legislação vigente, sob pena de perda do direito à nomeação.

**Art. 2.º -** O servidor cumprirá o estágio probatório por um período de três anos, a contar da data da assinatura do ato de posse e entrada no efetivo exercício do cargo.

**Art. 3.º -** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de agosto de 2025.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 04 de agosto de 2025.*

**MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO**

*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 813/2025**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 1160/2022 e 1200/2023, Resolve:

**Art. 1.º** - Nomear a Srª. Lorena Simão da Costa para exercer o cargo de **Pedagogo**, de provimento efetivo, enquadrada no Nível/Padrão NS I – A, classificada em 3º lugar, conforme resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº. 001/2024, homologado pelo Decreto nº. 246/2024 e convocada através do Edital de Convocação nº. 002/2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro no dia 03 de julho de 2025.

§ 1.º - Este cargo está subordinado a Secretaria Municipal de Educação.

§ 2.º - O nomeado deverá tomar posse no prazo legal, conforme disposto no artigo correspondente da legislação vigente, sob pena de perda do direito à nomeação.

**Art. 2.º** - O servidor cumprirá o estágio probatório por um período de três anos, a contar da data da assinatura do ato de posse e entrada no efetivo exercício do cargo.

**Art. 3.º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de agosto de 2025.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 04 de agosto de 2025.*

**MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO**  
*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 815/2025**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 1160/2022 e 1200/2023, Resolve:

**CONSIDERANDO**, a aprovação e a classificação obtida no Concurso Público Edital nº 002/2025, homologado através do Decreto nº. 246/2024 publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro-RJ, no dia 03 de julho de 2025;

**CONSIDERANDO**, aprovação, classificação e convocação dos candidatos para preenchimento das vagas abertas no aludido certame;

**CONSIDERANDO**, que as convocações foram realizadas por veículo de comunicação, através do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro datado de 03 de julho de 2025:

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Tornar pública a **Desistência** de **DEBORA NASCIMENTO DE LIMA** convocada para o cargo de **Professor PM II**, classificada em 2º lugar, por não ter cumprido as etapas para preenchimento da vaga.

**Art. 2.º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de agosto de 2025.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 04 de agosto de 2025.*

**MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO**  
*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 814/2025**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 1160/2022 e 1200/2023, Resolve:

**Art. 1.º** - Nomear a Srª. Janaina Rodrigues da Silva para exercer o cargo de **Professor PM II**, de provimento efetivo, enquadrada no Nível/Padrão II A – 1, classificada em 1º lugar, conforme resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº. 001/2024, homologado pelo Decreto nº. 246/2024 e convocada através do Edital de Convocação nº. 002/2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro no dia 03 de julho de 2025.

§ 1.º - Este cargo está subordinado a Secretaria Municipal de Educação.

§ 2.º - O nomeado deverá tomar posse no prazo legal, conforme disposto no artigo correspondente da legislação vigente, sob pena de perda do direito à nomeação.

**Art. 2.º** - O servidor cumprirá o estágio probatório por um período de três anos, a contar da data da assinatura do ato de posse e entrada no efetivo exercício do cargo.

**Art. 3.º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de agosto de 2025.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 04 de agosto de 2025.*

**MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO**  
*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 816/2025**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 1160/2022 e 1200/2023, Resolve:

**Art. 1.º** - Nomear a **Sra Cinthia Teresinha Fabre Esposte** para exercer o cargo de **Professor PM III – Habilitação em História**, de provimento efetivo, enquadrada no Nível/Padrão III D – 4, classificada em 1º lugar, conforme resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº. 001/2024, homologado pelo Decreto nº. 246/2024 e convocada através do Edital de Convocação nº. 002/2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro no dia 03 de julho de 2025.

§ 1.º - Este cargo está subordinado a Secretaria Municipal de Educação.

§ 2.º - O nomeado deverá tomar posse no prazo legal, conforme disposto no artigo correspondente da legislação vigente, sob pena de perda do direito à nomeação.

**Art. 2.º** - O servidor cumprirá o estágio probatório por um período de três anos, a contar da data da assinatura do ato de posse e entrada no efetivo exercício do cargo.

**Art. 3.º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de agosto de 2025.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 04 de agosto de 2025.*

**MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO**  
*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA GP Nº. 817/2025**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 1160/2022 e 1200/2023, Resolve:

**Art. 1.º** - Nomear o Sr. **Mathews Brum Domingues Dettmann** para exercer o cargo de **Professor PM III – Habilitação em História**, de provimento efetivo, enquadrado no Nível/Padrão III D – 4, classificado em 2º lugar, conforme resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº. 001/2024, homologado pelo Decreto nº. 246/2024 e convocado através do Edital de Convocação nº. 002/2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro no dia 03 de julho de 2025.

§ 1.º - Este cargo está subordinado a Secretaria Municipal de Educação.

§ 2.º - O nomeado deverá tomar posse no prazo legal, conforme disposto no artigo correspondente da legislação vigente, sob pena de perda do direito à nomeação.

**Art. 2.º** - O servidor cumprirá o estágio probatório por um período de três anos, a contar da data da assinatura do ato de posse e entrada no efetivo exercício do cargo.

**Art. 3.º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de agosto de 2025.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 04 de agosto de 2025.*

**MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO**

*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA GP Nº. 819/2025**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 1160/2022 e 1200/2023, Resolve:

**Art. 1.º** - Nomear a Sra. **Giulia Pacheco Brandao** para exercer o cargo de **Professor PM III – Habilitação em Português**, de provimento efetivo, enquadrada no Nível/Padrão III D – 4, classificada em 1º lugar, conforme resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº. 001/2024, homologado pelo Decreto nº. 246/2024 e convocada através do Edital de Convocação nº. 002/2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro no dia 03 de julho de 2025.

§ 1.º - Este cargo está subordinado a Secretaria Municipal de Educação.

§ 2.º - O nomeado deverá tomar posse no prazo legal, conforme disposto no artigo correspondente da legislação vigente, sob pena de perda do direito à nomeação.

**Art. 2.º** - O servidor cumprirá o estágio probatório por um período de três anos, a contar da data da assinatura do ato de posse e entrada no efetivo exercício do cargo.

**Art. 3.º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de agosto de 2025.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 04 de agosto de 2025.*

**MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO**

*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA GP Nº. 818/2025**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 1160/2022 e 1200/2023, Resolve:

**Art. 1.º** - Nomear o Sr. **Vladimir Vilela Ferreira** para exercer o cargo de **Professor PM III – Habilitação em História**, de provimento efetivo, enquadrado no Nível/Padrão III D – 4, classificado em 3º lugar, conforme resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº. 001/2024, homologado pelo Decreto nº. 246/2024 e convocado através do Edital de Convocação nº. 002/2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro no dia 03 de julho de 2025.

§ 1.º - Este cargo está subordinado a Secretaria Municipal de Educação.

§ 2.º - O nomeado deverá tomar posse no prazo legal, conforme disposto no artigo correspondente da legislação vigente, sob pena de perda do direito à nomeação.

**Art. 2.º** - O servidor cumprirá o estágio probatório por um período de três anos, a contar da data da assinatura do ato de posse e entrada no efetivo exercício do cargo.

**Art. 3.º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de agosto de 2025.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 04 de agosto de 2025.*

**MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO**

*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA GP Nº. 820/2025**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 1160/2022 e 1200/2023, Resolve:

**Art. 1.º** - Nomear a Sra. **Hudneia Bastos Ferreira** para exercer o cargo de **Professor PM III – Habilitação em Português**, de provimento efetivo, enquadrada no Nível/Padrão III D – 4, classificada em 2º lugar, conforme resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº. 001/2024, homologado pelo Decreto nº. 246/2024 e convocada através do Edital de Convocação nº. 002/2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro no dia 03 de julho de 2025.

§ 1.º - Este cargo está subordinado a Secretaria Municipal de Educação.

§ 2.º - O nomeado deverá tomar posse no prazo legal, conforme disposto no artigo correspondente da legislação vigente, sob pena de perda do direito à nomeação.

**Art. 2.º** - O servidor cumprirá o estágio probatório por um período de três anos, a contar da data da assinatura do ato de posse e entrada no efetivo exercício do cargo.

**Art. 3.º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de agosto de 2025.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 04 de agosto de 2025.*

**MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO**

*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 821/2025**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 1160/2022 e 1200/2023, Resolve:

**CONSIDERANDO**, a aprovação e a classificação obtida no Concurso Público Edital nº 002/2025, homologado através do Decreto nº. 246/2024 publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro-RJ, no dia 03 de julho de 2025;

**CONSIDERANDO**, aprovação, classificação e convocação dos candidatos para preenchimento das vagas abertas no aludido certame;

**CONSIDERANDO**, que as convocações foram realizadas por veículo de comunicação, através do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro datado de 03 de julho de 2025:

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Tomar pública a **Desistência** de JULIANA DA COSTA CABRAL convocada para o cargo de **Professor PM III – Habilitação Matemática**, classificada em 1º lugar, por não ter cumprido as etapas para preenchimento da vaga.

**Art. 2.º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de agosto de 2025.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 04 de agosto de 2025.*

**MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO**  
*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 823/2025**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 1160/2022 e 1200/2023, Resolve:

**Art. 1.º** - Nomear o Sr. **Samuel Mendonça Viana Junior** para exercer o cargo de **Professor PM III – Habilitação em Geografia**, de provimento efetivo, enquadrado no Nível/Padrão III D – 4, classificado em 1º lugar, conforme resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº. 001/2024, homologado pelo Decreto nº. 246/2024 e convocado através do Edital de Convocação nº. 002/2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro no dia 03 de julho de 2025.

§ 1.º - Este cargo está subordinado a Secretaria Municipal de Educação.

§ 2.º - O nomeado deverá tomar posse no prazo legal, conforme disposto no artigo correspondente da legislação vigente, sob pena de perda do direito à nomeação.

**Art. 2.º** - O servidor cumprirá o estágio probatório por um período de três anos, a contar da data da assinatura do ato de posse e entrada no efetivo exercício do cargo.

**Art. 3.º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de agosto de 2025.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 04 de agosto de 2025.*

**MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO**  
*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 822/2025**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 1160/2022 e 1200/2023, Resolve:

**Art. 1.º** - Nomear a Sr. **Ivo Silva Sillprandi** para exercer o cargo de **Professor PM III – Habilitação em Ciências**, de provimento efetivo, enquadrado no Nível/Padrão III D – 4, classificado em 1º lugar, conforme resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº. 001/2024, homologado pelo Decreto nº. 246/2024 e convocado através do Edital de Convocação nº. 002/2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro no dia 03 de julho de 2025.

§ 1.º - Este cargo está subordinado a Secretaria Municipal de Educação.

§ 2.º - O nomeado deverá tomar posse no prazo legal, conforme disposto no artigo correspondente da legislação vigente, sob pena de perda do direito à nomeação.

**Art. 2.º** - O servidor cumprirá o estágio probatório por um período de três anos, a contar da data da assinatura do ato de posse e entrada no efetivo exercício do cargo.

**Art. 3.º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de agosto de 2025.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 04 de agosto de 2025.*

**MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO**  
*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 824/2025**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 1160/2022 e 1200/2023, Resolve:

**CONSIDERANDO**, a aprovação e a classificação obtida no Concurso Público Edital nº 002/2025, homologado através do Decreto nº. 246/2024 publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro-RJ, no dia 03 de julho de 2025;

**CONSIDERANDO**, aprovação, classificação e convocação dos candidatos para preenchimento das vagas abertas no aludido certame;

**CONSIDERANDO**, que as convocações foram realizadas por veículo de comunicação, através do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro datado de 03 de julho de 2025:

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Tomar pública a **Desistência** de **MARCOS CANDIDO MENDONÇA** convocada para o cargo de **Professor PM III – Habilitação Geografia**, classificado em 2º lugar, por não ter cumprido as etapas para preenchimento da vaga.

**Art. 2.º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de agosto de 2025.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 04 de agosto de 2025.*

**MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO**  
*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA GP Nº. 825/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 1160/2022 e 1200/2023, Resolve:

**Art. 1.º - Nomear a Sra. Ana Paula da Silva Santos para exercer o cargo de Professor PM III – Habilitação em Geografia**, de provimento efetivo, enquadrada no Nível/Padrão III D-4, classificada em 3º lugar, conforme resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº. 001/2024, homologado pelo Decreto nº. 246/2024 e convocada através do Edital de Convocação nº. 002/2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro no dia 03 de julho de 2025.

§ 1.º - Este cargo está subordinado a Secretaria Municipal de Educação.

§ 2.º - O nomeado deverá tomar posse no prazo legal, conforme disposto no artigo correspondente da legislação vigente, sob pena de perda do direito à nomeação.

**Art. 2.º -** O servidor cumprirá o estágio probatório por um período de três anos, a contar da data da assinatura do ato de posse e entrada no efetivo exercício do cargo.

**Art. 3.º -** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de agosto de 2025.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 04 de agosto de 2025.*

**MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO**

*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA GP Nº. 827/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas combinadas com a LOM e a Lei nº 1071/2021;

*Considerando a solicitação da Secretaria de Educação;*

**Resolve:**

**Art. 1º.** Revogar a Portaria nº 709/2025 e Nomear os Conselheiros Municipal de Educação, para o mandato de 2 anos conforme relacionados abaixo, sem ônus para os cofres municipais, porém, esta tarefa é considerada de relevante interesse público.

**I – Representantes de pais de alunos:**

**Titular:** Luciana de Moraes Almeida da Silva

**Suplente:** Taisa de Mattos Simplicio

**Titular:** Gislaine Aparecida Guedes Madeira

**Suplente:** Thaís Natividade Mendes da Silva

**II – Representantes de associação de apoio à Escola, Caixas ou Conselho Escolar:**

**Titular:** Luciana Maria Moura de Souza Rodrigues

**Suplente:** Nilcilaine Cabral de Amorim

**III – Representante de Escola Privada de Educação Infantil:**

**Titular:** Ana Roberta Barreto Lopes

**Suplente:** Sheila Lemos Tinoco Vargas

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA GP Nº. 826/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 1160/2022 e 1200/2023, Resolve:

**Art. 1.º - Nomear a Srª. Bianca Moniz de Castilho para exercer o cargo de Professor PM III – Habilitação em ensino Religioso**, de provimento efetivo, enquadrada no Nível/Padrão III D – 4, classificada em 1º lugar, conforme resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº. 001/2024, homologado pelo Decreto nº. 246/2024 e convocada através do Edital de Convocação nº. 002/2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro no dia 03 de julho de 2025.

§ 1.º - Este cargo está subordinado a Secretaria Municipal de Educação.

§ 2.º - O nomeado deverá tomar posse no prazo legal, conforme disposto no artigo correspondente da legislação vigente, sob pena de perda do direito à nomeação.

**Art. 2.º -** O servidor cumprirá o estágio probatório por um período de três anos, a contar da data da assinatura do ato de posse e entrada no efetivo exercício do cargo.

**Art. 3.º -** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de agosto de 2025.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 04 de agosto de 2025.*

**MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO**

*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
GABINETE DO PREFEITO

**IV- Representantes de professor municipal de Educação Infantil:**

**Titular:** Melina de Almeida Ferreira Alves Glória

**Suplente:** Monique Francisca de Souza

**V – Representantes de professor municipal de Ensino Fundamental:**

**Titular:** Maria das Graças Estanislau M. M. de Pinho

**Suplente:** Adão Corcine Gomes Villar Júnior

**VI – Representantes de professor da Educação Especial ou da Educação de Jovens e Adultos:**

**Titular:** Polyana Sidoré de Castro

**Suplente:** Vagner Miranda de Moraes

**VII- Representantes de Supervisores ou Inspectores Educacionais:**

**Titular:** Mariley Barbosa de Souza

**Suplente:** Sara Silvério

**Art. 2.º -** Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de Junho de 2025.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 04 de Agosto de 2025.*

**MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO**

*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA GP Nº. 828/2025**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas combinadas com a LOM e a Lei nº 1071/2021;

*Considerando o ofício nº 317/2025 exarado pela Secretaria de Educação;*

**Resolve:**

**Art. 1º.** Nomear os membros do FMDCA-Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei nº 1162/2022, de 20 de dezembro de 2022, indicados pelo Secretário Municipal de Educação, em conformidade com o Estatuto do FMDCA-Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de 19 de outubro de 2023, Art. 14, Parágrafo Único, para mandato de 4 anos, com a relação nominal a saber:

- Juliano da Silva França, CPF: 051.647.367-05;
- Leonardo Felismino Curty, CPF: 173.925.857-62;
- Elizabeth Silva Costa Figueiredo; CPF: 007.327.047-40.
- Eduardo Tostes Ramos de Faria; CPF: 154.380.477-23;
- Melina de Almeida Ferreira Alves Gloria; CPF: 104.617.887-30
- Wagner Miranda de Moraes, CPF: 087.840.926-29.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 04 de Agosto de 2025.*

**MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO**  
*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
 Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
 Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
 E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA GP Nº. 830/2025**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020, 1214/2023 e 1355/2025, Resolve:

**Art. 1.º - Exonerar a Sr. HEVELLYN DA SILVA TORRES FIRMINO, do Cargo Comissionado de Assessor da Diretoria de Unidade Educacional, simbologia CC 04.**

**§ 1.º -** Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

**§ 2.º -** As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei 969/2020.**

**Art. 2.º -** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 04 de agosto de 2025.*

**MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO**  
*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
 Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
 Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
 E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA GP Nº. 829/2025**

Institui a Comissão de Acompanhamento do Convênio entre a Secretaria de Saúde e o HOSPITAL NATIVIDADE – CAIXA DOS POBRES;

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos da LOM e:

*Considerando o Ofício 473/2025 exarado pela Secretaria Municipal de Saúde;*

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear** os Servidores abaixo elencados para Acompanhamento e Fiscalização dos Convênios celebrado entre a Secretaria de Saúde e o Hospital Natividade – CAIXA DOS POBRES.

Representante do Conselho Municipal de Saúde:

- **Wagner Fróes Garona**

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

- **Marcelo de Oliveira Valladas**

Representante do Hospital de Natividade – Caixa dos Pobres de Natividade

- **Elvia Saraiva de Rezende.**

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos no dia 31 de Julho do corrente ano.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 04 de Agosto 2025.*

**MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO**  
*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
 Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
 Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
 E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA GP Nº. 831/2025**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1355/2025, Resolve:

**Art. 1.º - Exonerar a Sr. ALINE BARBOSA TEIXEIRA DE CARVALHO, do Cargo Comissionado de Diretor do Núcleo Pedagógico da Educação Especial, simbologia CC 04.**

**§ 1.º -** Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

**§ 2.º -** As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei 969/2020.**

**Art. 2.º -** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 04 de agosto de 2025.*

**MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO**  
*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
 Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
 Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
 E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA GP Nº. 832/2025**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020; 1214/2023 e 1355/2025, Resolve:

**Art. 1.º** - Exonerar a Srª. ALINE PEREIRA DE SOUZA, do Cargo Comissionado de Assessor da Coordenadoria Pedagógica, simbologia CC 04.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na **Lei 969/2020**.

**Art. 2.º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 04 de agosto de 2025.*

**MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO**

*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
 Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
 Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
 E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA GP Nº. 834/2025**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1355/2025, Resolve:

**Art. 1.º** - Nomear o Sr. JAIR GONCALVES BARBOSA, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador da Patrulha Mecanizada, simbologia CC 04.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Estradas Vicinais**.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na **Lei 969/2020**.

**Art. 2.º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 04 de agosto de 2025.*

**MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO**

*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
 Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
 Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
 E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA GP Nº. 833/2025**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1355/2025, Resolve:

**Art. 1.º** - Exonerar o Sr. LUCAS GOMES CORREA, do Cargo Comissionado de Assessor da Coordenadoria de Transporte Escolar, simbologia CC 04.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na **Lei 969/2020**.

**Art. 2.º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 04 de agosto de 2025.*

**MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO**

*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
 Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
 Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
 E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA GP Nº. 835/2025**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas combinadas com a LOM e a Lei nº 1071/2021;

**Considerando** o ofício nº 317/2025 exarado pela **Secretaria de Educação**;

**Resolve:**

**Art. 1.º**, Nomear os Membros Governamentais e Não Governamentais para compor o CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para mandato de 3 anos, regido pelas Leis nº 05/1992; 216/2002 e 229/2009, com relação nominal, a saber:

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

I- **Representantes da AACN – Associação de Atletas Corredores de Natividade**

Titular: Antônio Carlos dos Santos Silva

Suplente: Júlio César Ramos Barbosa

II- **Representantes do CENOM – Centro Educacional Nosso Mundo**

Titular: Lilianna Rodrigues Barboza

Suplente: Silvânia Aparecida Marques Gomes

III- **Representantes da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**

Titular: Leonardo Arenari Silva

Suplente: Laurimar de Souza Martins

IV- **Representantes da UPUP – Unidos Por Um propósito**

Titular: Sandra Sousa de Paiva

Suplente: Fabio Jorge de Souza

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS

I- **Representantes da Secretaria Municipal de Educação**

Prefeitura Municipal de Natividade  
 Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
 Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
 E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

**GABINETE DO PREFEITO**

Titular: Maria das Graças Estanislau M. M. de Pinho

Suplente: Wagner Miranda de Moraes

**II- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde**

Titular: Joaquim da Silva Lopes

Suplente: Erika de Fátima Pereira

**III- Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Emprego**

Titular: Andresa de Pinho Reis Ferreira

Suplente: Isabel de Freitas Pereira

**IV- Representante da Secretaria Municipal de Finanças.**

Titular: Valeska Soares Glória

Suplente: Filipe da Cruz Garcia Nunes

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 04 de Agosto de 2025.*

**MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO**

*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
 Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
 Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
 E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 837/2025**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020; 1094/2022; 1214/2023 e 1355/2025. Resolve:

**Art. 1.º - Nomear o Sr. VITOR AUGUSTO PEREIRA DE SOUZA, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor do Núcleo de Obras e Infraestruturas, simbologia CC 04.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

**Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.**

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 04 de agosto de 2025.*

**MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO**

*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
 Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
 Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
 E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 836/2025**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020; 1094/2022; 1214/2023 e 1355/2025. Resolve:

**Art. 1.º - Nomear o Sr. FLAVIO CLER PIMENTEL, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor do Núcleo de Obras e Infraestruturas, simbologia CC 04.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

**Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.**

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 04 de agosto de 2025.*

**MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO**

*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
 Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
 Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
 E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº 838/2025**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas combinadas com a LOM e a Lei nº 1032/2021;

**Considerando o ofício nº 257/2025 exarado pela Secretaria de Assistência Social;**

**Resolve:**

**Art. 1º. Revogar a Portaria GP nº. 635/2025, que nomeou os membros ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) que passa agora a vigorar com a seguinte redação.**

1- Representantes do Governo Municipal:

**TITULAR: PAULO SÉRGIO RODRIGUES;**  
**SUPLENTE: CLÁUDIA GONÇALVES RODRIGUES.**  
**TITULAR: ANALU DE ALMEIDA FARIA;**  
**SUPLENTE: CASSIO ABREU DE BARROS.**  
**TITULAR: BRUNA DA SILVA LIMAS MONTEIRO CRUZ**  
**SUPLENTE: LARISSA DE ALMEIDA MORAES**  
**TITULAR: MIRIAM MOREIRA NASCIMENTO SARAIVA;**  
**SUPLENTE: CÉLIA VIANA GARCIA FRANÇA.**  
**TITULAR: CRISTIANE MALAISA FRANÇA DA SILVA ZANON;**  
**SUPLENTE: SALVADOR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR**  
**TITULAR: CÍNTIA FERREIRA DA SILVA**  
**SUPLENTE: JUSSARA DA FONSECA SUZANO**  
**TITULAR: MÁRCIA ALVES SOARES**  
**SUPLENTE: MARIA JOSE DA SILVA FURTADO**  
**TITULAR: JOSÉ ADRIANO ASSIS**  
**SUPLENTE: LUCAS SAMUEL DAMASIO DE SOUZA**

2- Da Sociedade Civil:

a) Representantes de Entidade que atua diretamente com questões sociais:

**TITULAR: LILIANA BARBOZA RODRIGUES;**  
**SUPLENTE: SILVÂNIA APARECIDA MARQUES GOMES.**

b) Representantes de Entidade de Atendimento a criança e adolescente:

**TITULAR: ELIVELTON DOS SANTOS BAZETH;**  
**SUPLENTE: JORGÉ LUIZ FARIA DA SILVA.**

c) Representantes de Entidade de atendimento a Terceira Idade:

Prefeitura Municipal de Natividade  
 Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
 Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
 E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

**GABINETE DO PREFEITO**

TITULAR: PATRICIA FAGUNDES FLORINDO MACHADO;  
 SUPLENTE: MARIA ANDREA MENEZES BRAGA.

d) REPRESENTANTES DE ENTIDADE DE ATENDIMENTO AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:

TITULAR: LEONARDO ARENARI SILVA;  
 SUPLENTE: LAURIMAR DE SOUZA MARINS.

e) REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DO SERVIÇO SOCIAL:

TITULAR: HELLEN CARLA PAES MORENO;  
 SUPLENTE: ELOIRA SPALLA SIQUEIRA.

f) REPRESENTANTES DOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAIS:

TITULAR: MARIA APARECIDA SIQUEIRA DA SILVA CHAVES;  
 SUPLENTE: VINÍCIO ALVES DA SILVA.

g) Representantes da Associação de moradores do Bairro Morro do Areião:

TITULAR: SUELI MARIA E SILVA;  
 SUPLENTE: JORGE TEIXEIRA DA SILVA.

h) Representantes da Associação de moradores do Bairro Ilha:

TITULAR: ELOISA FERNANDES DE CARVALHO;  
 SUPLENTE: EVERALDO DE CARVALHO NETO.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*  
 Município de Natividade – RJ, 04 de Agosto de 2025.

*Marcos Antônio da Silva Toledo*  
 Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
 Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
 Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
 E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 840/2025**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 1160/2022, Resolve:

Considerando Ofício GP nº 207/2025 de pedido de Cessão;

Considerando a Portaria nº 1350/2025 do Município de Macaé-RJ:

**Art. 1º - Receber por cessão**, o servidor **DIOGO BREJÃO DARGAM**, com as matrículas nº 41825 e 604484 ocupante do cargo de Médico I C e Médico Plantonista Intensivista Adulto I C, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Macaé-RJ (Órgão Cedente), para exercer suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** – O ônus da cessão, no que refere as despesas relacionadas ao pagamento dos vencimentos, férias, 13º salário, encargos tributários e demais vantagens de direito do servidor cedido caberá ao cessionário.

**Art. 3º.** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*  
 Município de Natividade – RJ, 04 de agosto de 2025.

*MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO*  
 Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
 Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
 Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
 E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 839/2025**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020; 1214/2023 e 1355/2025, Resolve:

**Art. 1.º - Exonerar a Srª. LUCIANA SILVA DE OLIVEIRA**, do Cargo Comissionado de Diretor do Núcleo de Artes e Promoção Cultural, simbologia CC 04.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na **Lei 969/2020**.

**Art. 2.º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*  
 Município de Natividade – RJ, 04 de agosto de 2025.

*MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO*  
 Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
 Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
 Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
 E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 841/2025**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela LOM, combinado com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 234/2023, Resolve:

**Art. 1º. Revogar a Portaria nº 735.2025 e NOMEAR** os servidores abaixo para exercerem a função de fiscal e gestor de contrato do Município de Natividade-RJ, em atendimento a Secretaria Municipal de Receita, em observância ao § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 8º, do Decreto Municipal nº 101/2025:

**I- Fiscal do Contrato;**

TITULAR – **PANMELLA CRISTINA OLIVEIRA GARCIA**

**II- Gestor do Contrato;**

TITULAR – **VALESKA SOARES GLORIA**

**Art. 3º.** Integra o rol de atribuições do fiscal e gestor de contratos o disposto do artigo 27, do Decreto Municipal nº 101/2025;

**Art. 4º.** A eventual necessidade de desenvolvimento de competências de agentes para fins de fiscalização e gestão contratual deverão ser evidenciadas no estudo técnico preliminar, e deverão ser sanadas, se for o caso, previamente à celebração do contrato, conforme dispõe o inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Art. 5º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de julho de 2025.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*  
 Município de Natividade – RJ, 04 de AGOSTO de 2025.

*MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO*  
 Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
 Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
 Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
 E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA GP Nº. 842/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020; 1119/2022 e 1355/2025, Resolve:

**Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 726/2025 e Nomear a Srª. ANGÉLICA FERNANDES DE OLIVEIRA DIAS, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Saúde Mental, simbologia CC 09.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei 969/2020**.

**Art. 2.º -** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 04 de agosto de 2025.*

**MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO**

*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA GP Nº. 844/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1355/2025, Resolve:

**Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 170/2021 e Nomear a Srª. LARISSA DE ALMEIDA MORAES, para exercer o Cargo Comissionado de Subsecretário de Assistência Social, simbologia CC 09.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei 969/2020**.

**Art. 2.º -** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 04 de agosto de 2025.*

**MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO**

*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA GP Nº. 843/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020; 1214/2023 e 1355/2025, Resolve:

**Art. 1.º - Designar o Servidor Público Municipal TATIANE BOECHAT CUBA RODRIGUES matrícula nº. 1437 para exercer a Função de Confiança de Assessor do Fundo Municipal de Saúde, simbologia FC 06.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na **Lei 969/2020**.

**Art. 2.º -** A remuneração do exercício deste cargo se fará integral e cumulativamente ao **Cargo Público de Enfermeiro**, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do **Art. 24 da Lei n.º 969/2020**.

**Art. 3.º -** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 04 de agosto de 2025.*

**MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO**

*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA GP Nº. 845/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1355/2025, Resolve:

**Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 67352/2025 e Nomear a Srª. FLAVIA MARIA ROSA VALENTIM, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador do Programa CRAS, simbologia CC 07.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei 969/2020**.

**Art. 2.º -** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 04 de agosto de 2025.*

**MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO**

*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA GP Nº. 846/2025**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1355/2025, Resolve:

**Art. 1.º** - Nomear a Srª. MANOELLA VIEIRA DOS SANTOS SILVA, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador do Programa CREAS, simbologia CC 07.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na **Lei 969/2020**.

**Art. 2.º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 04 de agosto de 2025.*

**MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO**

*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
 Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
 Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
 E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA GP Nº. 848/2025**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1355/2025, Resolve:

**Art. 1.º** - Nomear o Sr. ERIVELTON ALVES TEIXEIRA, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador Geral Administrativo, simbologia CC 09.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na **Lei 969/2020**.

**Art. 2.º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 04 de agosto de 2025.*

**MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO**

*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
 Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
 Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
 E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA GP Nº. 847/2025**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1355/2025, Resolve:

**Art. 1.º** - Nomear o Sr. FABIO JORGE DE SOUZA, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor da Gerencia do Serviço de Convivência, simbologia CC 04.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na **Lei 969/2020**.

**Art. 2.º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 04 de agosto de 2025.*

**MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO**

*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
 Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
 Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
 E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA GP Nº. 849/2025**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020; 1214/2023 e 1355/2025, Resolve:

**Art. 1.º** - Nomear o Sr. ILIER LADEIRA DE SOUZA JUNIOR, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor da Secretaria da Junta de Serviço Militar, simbologia CC 09.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Administração**.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na **Lei 969/2020**.

**Art. 2.º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 04 de agosto de 2025.*

**MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO**

*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
 Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
 Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
 E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA GP Nº. 850/2025**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020; 1214/2023 e 1355/2025, Resolve:

**Art. 1.º** - Nomear a Srª. LUANA BAZETH DA SILVA MELLO, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor de Gabinete, simbologia CC 07.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Administração.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

**Art. 2.º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 04 de agosto de 2025.*

**MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO**  
 Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
 Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
 Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
 E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA GP Nº. 852/2025**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1355/2025, Resolve:

**Art. 1.º** - Nomear a Srª. LUENNE SILVA NUNES DE AZEREDO, para exercer o Cargo Comissionado de Diretor do Núcleo de Controle de Fundos Municipais, simbologia CC 05.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Controladoria e Auditoria Interna.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

**Art. 2.º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 04 de agosto de 2025.*

**MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO**  
 Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
 Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
 Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
 E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA GP Nº. 851/2025**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020; 1214/2023 e 1355/2025, Resolve:

**Art. 1.º** - Nomear a Srª. PATRIZIA POLY VARGAS, para exercer o Cargo Comissionado de Diretor do Núcleo de Protocolo, simbologia CC 07.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Administração.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

**Art. 2.º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 04 de agosto de 2025.*

**MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO**  
 Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
 Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
 Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
 E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA GP Nº. 853/2025**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1355/2025, Resolve:

**Art. 1.º** - Exonerar o Servidor Público Municipal MARIA LUIZA MARQUES DE OLIVEIRA ALBINO matrícula nº. 246 da Função de Confiança de Diretor da Unidade Educacional, simbologia FC 08.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

**Art. 2.º** - A remuneração do exercício deste cargo se fez integral e cumulativamente ao Cargo Público de Professor PM II, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 24 da Lei nº 969/2020.

**Art. 3.º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 04 de agosto de 2025.*

**MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO**  
 Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
 Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
 Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
 E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA GP Nº. 854/2025**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020; 1144/2022 e 1355/2025, Resolve:

**Art. 1.º** - Nomear a Srª. **FABIANA DA CRUZ PRADO**, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete, simbologia CC 08.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Defesa Civil**.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na **Lei 969/2020**.

**Art. 2.º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 04 de agosto de 2025.*

**MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO**

*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA GP Nº. 855/2025**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1355/2025, Resolve:

**Art. 1.º** - Designar o Servidor Público Municipal **MARIA ANGELICA FARIA MICICHELLI MATHIS RODRIGUES** matricula nº. 169420 para exercer a Função de Confiança de **Diretor da Unidade Educacional, FC 08**.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na **Lei 969/2020**.

**Art. 2.º** - A remuneração do exercício deste cargo se fará integral e cumulativamente ao Cargo Público de Professor PM I, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 24 da Lei n.º 969/2020.

**Art. 3.º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 04 de agosto de 2025.*

**MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO**

*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA GP Nº. 854/2025**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020; 1144/2022 e 1355/2025, Resolve:

**Art. 1.º** - Nomear a Srª. **FABIANA DA CRUZ PRADO**, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete, simbologia CC 08.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Defesa Civil**.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na **Lei 969/2020**.

**Art. 2.º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 04 de agosto de 2025.*

**MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO**

*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA GP Nº. 856/2025**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1355/2025, Resolve:

**Art. 1.º** - Revogar a Portaria GP nº 652/2025 e Nomear a Srª. **ERIKA DE FATIMA PEREIRA SILVA**, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador do Núcleo de Odontologia, simbologia CC 08.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na **Lei 969/2020**.

**Art. 2.º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 04 de agosto de 2025.*

**MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO**

*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA GP Nº. 857/2025**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020; 1144/2022 e 1355/2025, Resolve:

**Art. 1.º** - Nomear a Srª. MARLENE RIBEIRO MACIEL, para exercer o Cargo Comissionado de Agente de Desenvolvimento Municipal, simbologia CC 07.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Comércio.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

**Art. 2.º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 04 de agosto de 2025.*

**MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO**

*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA GP Nº. 859/2025**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020; 1214/2023 e 1355/2025, Resolve:

**Art. 1.º** - Nomear a Srª. ALINE DE ALMEIDA OLIVEIRA, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor da Coordenadoria Pedagógica, simbologia CC 04.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

**Art. 2.º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de agosto de 2025.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 04 de agosto de 2025.*

**MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO**

*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA GP Nº. 858/2025**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1355/2025, Resolve:

**Art. 1.º** - Designar o Servidor Público Municipal ANA PAULA DIAS DE OLIVEIRA matrícula nº. 208345 para exercer a Função de Confiança de Diretor do Fundo Municipal de Saúde, simbologia FC 05.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

**Art. 2.º** - A remuneração do exercício deste cargo se fará integral e cumulativamente ao Cargo Público de Agente Social, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 24 da Lei n.º 969/2020.

**Art. 3.º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 04 de agosto de 2025.*

**MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO**

*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA GP Nº. 860/2025**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020; 1214/2023 e 1355/2025, Resolve:

**Art. 1.º** - Nomear a Srª. CARLA DE MORAES RIBEIRO HENRIQUES, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor da Coordenadoria Pedagógica, simbologia CC 04.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

**Art. 2.º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de agosto de 2025.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 04 de agosto de 2025.*

**MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO**

*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA GP Nº. 861/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020; 1214/2023 e 1355/2025, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Srª. DAINA SIQUEIRA COSTA, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor da Coordenadoria Pedagógica, simbologia CC 04.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de agosto de 2025.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Município de Natividade – RJ, 04 de agosto de 2025.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA GP Nº. 863/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020; 1214/2023 e 1355/2025, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Srª. MARIA APARECIDA DA COSTA AMORIM, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor da Coordenadoria Pedagógica, simbologia CC 04.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de agosto de 2025.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Município de Natividade – RJ, 04 de agosto de 2025.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA GP Nº. 862/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020; 1214/2023 e 1355/2025, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Srª. ELIANE ALVES DE PAULA SOUZA, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor da Coordenadoria Pedagógica, simbologia CC 04.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de agosto de 2025.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Município de Natividade – RJ, 04 de agosto de 2025.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA GP Nº. 864/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020; 1214/2023 e 1355/2025, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Srª. EDUARDA SILVA SOUSA, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor da Diretoria de Unidade Educacional, simbologia CC 04.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de agosto de 2025.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Município de Natividade – RJ, 04 de agosto de 2025.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA GP Nº. 865/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 1160/2022 e 1200/2023,

Considerando o Processo Administrativo nº 6137/2025;

Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a pedido o Sr. Samuel Mendonça Viana Junior do cargo de Professor PM III – Habilitação em Geografia, de provimento efetivo, enquadrado no Nivel/Padrão III D – 4, classificado em 1º lugar, conforme resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº. 001/2024, homologado pelo Decreto nº. 246/2024 e convocado através do Edital de Convocação nº. 002/2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro no dia 03 de julho de 2025.

§ 1.º - Este cargo está subordinado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de agosto de 2025.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Município de Natividade – RJ, 05 de agosto de 2025.

**MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO**

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA GP Nº. 867/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020; 1214/2023 e 1355/2025, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Srª. JOSIANA EDUARDA FELICIO, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor da Diretoria de Unidade Educacional, simbologia CC 04.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de agosto de 2025.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Município de Natividade – RJ, 07 de agosto de 2025.

**MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO**

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA GP Nº. 866/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020; 1214/2023 e 1355/2025, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Srª. SHAYANE ALVES DOS SANTOS, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor da Diretoria de Unidade Educacional, simbologia CC 04.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de agosto de 2025.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Município de Natividade – RJ, 07 de agosto de 2025.

**MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO**

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

Secretaria Municipal de Administração

### PORTARIA SMA Nº 104/2025

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 065/2002, Resolve:

CONCEDER, a(o) Servidor(a) Público(a) SERGIO ALVES CRISPIM ocupante do Cargo de Carreira de Fiscal de Passageiro, matrícula nº 179750, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a que tem direito, requerido através do Processo nº 5068/2025, com início em 01/09/2025 e expirando em 29/11/2025, de acordo com o disposto no Artigo 113 da Lei Municipal nº 1160/2022 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Município de Natividade – RJ, 05 de Agosto de 2025.

**VALESKA SOARES GLORIA**  
Secretário Municipal de Administração  
Port. nº 608/2025

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



**PORTARIA SMA Nº 105/2025**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, **Resolve:**

**CONCEDER**, a(o) Servidor(a) Público(a) **LILIANA ROCHA CUNHA** ocupante do Cargo de Carreira de Professor PM I, matrícula nº **169340**, 60 (sessenta) dias de **Licença Prêmio** a que tem direito, requerido através do Processo nº **5345/2025**, com início em **04/08/2025** e expirando em **02/10/2025**, de acordo com o disposto no Artigo 113 da Lei Municipal nº 1160/2022 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 05 de Agosto de 2025.

**VALESKA SOARES GLORIA**  
 Secretário Municipal de Administração  
 Port. nº 608/2025

Prefeitura Municipal de Natividade  
 Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
 Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
 E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



**PORTARIA SMA Nº 106/2025**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, **Resolve:**

**CONCEDER**, a(o) Servidor(a) Público(a) **SOLANGE MARIA GOMES FERREIRA** ocupante do Cargo de Carreira de Merendeira, matrícula nº **177440**, 60 (sessenta) dias de **Licença Prêmio** a que tem direito, requerido através do Processo nº **5617/2025**, com início em **04/08/2025** e expirando em **02/10/2025**, de acordo com o disposto no Artigo 113 da Lei Municipal nº 1160/2022 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 05 de Agosto de 2025.

**VALESKA SOARES GLORIA**  
 Secretário Municipal de Administração  
 Port. nº 608/2025

Prefeitura Municipal de Natividade  
 Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
 Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
 E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



**PORTARIA SMA Nº 107/2025**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, **Resolve:**

**CONCEDER**, a(o) Servidor(a) Público(a) **LUCIANO MUNIZ DE OLIVEIRA** ocupante do Cargo de Carreira de Artífice de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº **1617**, 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio** a que tem direito, requerido através do Processo nº **5863/2025**, com início em **04/08/2025** e expirando em **01/11/2025**, de acordo com o disposto no Artigo 113 da Lei Municipal nº 1160/2022 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 05 de Agosto de 2025.

**VALESKA SOARES GLORIA**  
 Secretário Municipal de Administração  
 Port. nº 608/2025

Prefeitura Municipal de Natividade  
 Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
 Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
 E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



**PORTARIA SMA Nº 108/2025**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, **Resolve:**

**CONCEDER**, a(o) Servidor(a) Público(a) **NOBELLE TEIXEIRA DE PAULA LEMOS** ocupante do Cargo de Carreira de Fisioterapeuta, matrícula nº **1047**, 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio** a que tem direito, requerido através do Processo nº **5877/2025**, com início em **04/08/2025** e expirando em **01/11/2025**, de acordo com o disposto no Artigo 113 da Lei Municipal nº 1160/2022 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 05 de Agosto de 2025.

**VALESKA SOARES GLORIA**  
 Secretário Municipal de Administração  
 Port. nº 608/2025

Prefeitura Municipal de Natividade  
 Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
 Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
 E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
 Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA SMA Nº 109/2025**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, **Resolve:**

**CONCEDER**, a(o) Servidor(a) Público(a) **PAULO SERGIO DA SILVA** ocupante do Cargo de Carreira de Guarda Municipal, matrícula nº **79278, 90 (noventa)** dias de **Licença Prêmio** a que tem direito, requerido através do Processo nº **5979/2025**, com início em **01/09/2025** e expirando em **29/11/2025**, de acordo com o disposto no Artigo 113 da Lei Municipal nº 1160/2022 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 05 de Agosto de 2025.

**VALESKA SOARES GLORIA**  
 Secretário Municipal de Administração  
 Port. nº 608/2025

Prefeitura Municipal de Natividade  
 Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
 Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
 E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
 Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA SMA Nº 110/2025**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, **Resolve:**

**CONCEDER**, a(o) Servidor(a) Público(a) **DEUSA HELENA DE SOUZA NUNES** ocupante do Cargo de Carreira de Merendeira, matrícula nº **173703, 90 (noventa)** dias de **Licença Prêmio** a que tem direito, requerido através do Processo nº **6004/2025**, com início em **04/08/2025** e expirando em **01/11/2025**, de acordo com o disposto no Artigo 113 da Lei Municipal nº 1160/2022 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de Agosto de 2025.

**VALESKA SOARES GLORIA**  
 Secretário Municipal de Administração  
 Port. nº 608/2025

Prefeitura Municipal de Natividade  
 Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
 Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
 E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
 Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA SMA Nº 111/2025**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, **Resolve:**

**CONCEDER**, a(o) Servidor(a) Público(a) **REGINA SOARES RIBEIRO GUSMAO** ocupante do Cargo de Carreira de Merendeira, matrícula nº **174181, 30 (trinta)** dias de **Licença Prêmio** a que tem direito, requerido através do Processo nº **6045/2025**, com início em **05/08/2025** e expirando em **03/09/2025**, de acordo com o disposto no Artigo 113 da Lei Municipal nº 1160/2022 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de Agosto de 2025.

**VALESKA SOARES GLORIA**  
 Secretário Municipal de Administração  
 Port. nº 608/2025

Prefeitura Municipal de Natividade  
 Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
 Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
 E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
 Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA SMA Nº 112/2025**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, **Resolve:**

**CONCEDER**, a(o) Servidor(a) Público(a) **MARIA HELOISA DA SILVA RODRIGUES** ocupante do Cargo de Carreira de Merendeira, matrícula nº **176710, 180 (cento e oitenta)** dias de **Licença Prêmio** a que tem direito, requerido através do Processo nº **6005/2025**, com início em **04/08/2025** e expirando em **30/01/2026**, de acordo com o disposto no Artigo 113 da Lei Municipal nº 1160/2022 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de Agosto de 2025.

**VALESKA SOARES GLORIA**  
 Secretário Municipal de Administração  
 Port. nº 608/2025

Prefeitura Municipal de Natividade  
 Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
 Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
 E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NATIVIDADE**  
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA SMA Nº 113/2025**

Dispõe sobre o pagamento do adicional de Insalubridade a Servidor Público Municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, **Resolve**:

**Art. 1.º - Conceder** ao Servidor Público Municipal **ELIANDRO DA SILVA TOLEDO**, ocupante do cargo de **Motorista**, Matrícula nº **2701**, a percepção do **Adicional de Insalubridade**, no percentual definido de **20% (vinte por cento)**, na forma do artigo nº 59, § 1º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Natividade, Lei n.º 1160/2022.

§ 1.º - O percentual estabelecido deste artigo será calculado sobre o vencimento do servidor.

§ 2.º - A concessão do adicional de insalubridade tomou por base o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT).

**Art. 2.º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de agosto de 2025.

**VALESKA SOARES GLORIA**  
Secretário Municipal de Administração  
Port. nº 608/2025

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NATIVIDADE**  
VOLTANDO A SORRIR!

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 14.133 de 1 de abril de 2021 e suas alterações posteriores; Resolve:

- I. **HOMOLOGAR**, com fundamento do inciso §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º do artigo 86 da Lei nº 14.133/2021 que autorizam a adesão à ata de registro de preços vigente, inclusive de outros entes públicos, do Processo Licitatório n.º 060243/25, ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 005/2025, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TIRAS REAGENTES PARA TESTE DE GLICEMIA CAPILAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: **ACONCEPT LIFE COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ de n.º 51.117.750/0001-89, com o valor total de **R\$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais)**.
- II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 060243/25, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;
- III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 07 de agosto de 2025.

**Marcos Antonio da Silva Toledo**  
Prefeito Municipal de Natividade

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)

**TERMO DE ADESAO 05/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33433.006875/2023-89, ORIUNDO DO HOSPITAL FEDERAL DOS SERVIDORES DO ESTADO-RJ..**

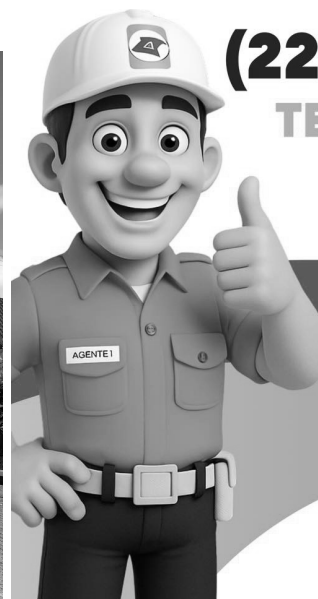
Processo Administrativo: 5287/2025; Órgão gerenciador: Hospital Federal Dos Servidores Do Estado-RJ; Vigência da ata: Prazo de Vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura; Órgão aderente: Prefeitura Municipal de Natividade-RJ; Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TIRAS REAGENTES PARA TESTE DE GLICEMIA CAPILAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**; Valor Total: 438.000,00 (Quatrocentos e trinta e oito mil reais); Fornecedor: **ACONCEPT LIFE COMÉRCIO LTDA**, CNPJ Nº: **51.117.750/0001-89**.



**PRECISOU DA DEFESA CIVIL?**

**(22) 3841-3057**  
**TELEFONE NO AR**

**USE COM RESPONSABILIDADE!**



**[www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)**